

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - LINHARES-ES

RECOMENDAÇÃO Nº 003 DE 18 DE MAIO DE 2021

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Linhares, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Resolução CNS 453, e pela Lei Municipal 3133, de 02 de dezembro de 2011:

Considerando o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, no capítulo III, no Artigo 3º. É órgão permanente, de caráter deliberativo, fiscalizador, consultivo e normativo e, responsável pela elaboração e atualização das políticas municipais de saúde e controle das ações e serviços de qualquer natureza, bem como aspectos econômicos e financeiros em âmbito do Sistema Único de Saúde no Município de Linhares;

Considerando as orientações para Conselheiros de Saúde do Tribunal de Contas da União- TCU (2010, p.32), onde o Conselho de Saúde pode estabelecer diretrizes e critérios operacionais relativos à localização e ao tipo de unidades prestadoras de serviços de saúde públicos e privados, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS;

Considerando a implantação do horário estendido na Unidade de Saúde do Bairro Bebedouro, devido ao aumento populacional e a alta demanda em saúde;

Considerando que no dia 18 de maio de 2021, na 258ª (ducentésima quinquagésima oitava) reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde, houve uma discussão sobre a situação em que se encontra o prédio da Unidade de Saúde de Bebedouro, e que apenas uma reforma não supriria a carência da população, assim, foi aprovado pela **Plenária do Conselho Municipal de Saúde** a necessidade da construção de uma nova Unidade;

RECOMENDA:

Ao Secretário Municipal de Saúde de Linhares/ES, a construção de uma nova sede para a Unidade de Saúde para o Bairro Bebedouro.


Itamar Francisco Teixeira
Presidente